

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1448/2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

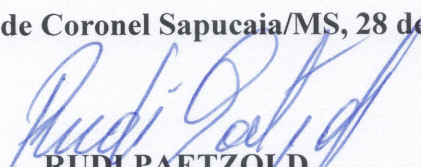
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.128.815,86 (nove milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana – reestruturação funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Coronel Sapucaia, dos bairros: JARDIM ANTUNES, JARDIM MADEIRA e VILA NOVA.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I – LEI Nº 1448/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional Programática: 15.782.1400.1004.0000 - Operacionalização e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 479

Valor R\$ 9.128.815,86


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ÁREA INDÍGENA - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
SANDRIELI ROCHA MARTINS	8

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de abril de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 1448/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1448/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.128.815,86 (nove milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender a despesa constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei tem por finalidade atender as despesas relacionadas à obra de infraestrutura urbana – reestruturação funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Coronel Sapucaia, dos bairros: JARDIM ANTUNES, JARDIM MADEIRA e VILA NOVA.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Sapucaia/MS, 28 de março de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1448/2024

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional Programática: 15.782.1400.1004.0000 - Operacionalização e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Públicas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 479

Valor R\$ 9.128.815,86

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE DA SILVA CHAVES

FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1449/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.639.173,00 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais), no Orçamento do exercício de 2024, por conta dos Recursos de Transferências Especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso